

Cypriano José Correia de Azevedo, Custodio José da
Rocha, Francisco Antonio da Silva, José Lameiro
e Guimarães, e substituto Augusto Leão,
Luzerna, e pelo Presidente, Calamaria deves
por abito a despesa pletaria: que em cumprimento
muito de accordo univo de certo e certo,
propriedade pelo Conselho e Districto no anno
de 1878 e quanto de mais ultimo, approuva
o Projeto de organisação da receita e des-
pesa do municipio para o futuro anno eco-
nomico de mil e cento e setenta e um e
mil e cento e setenta e dois, ratificadas
na forma ordinada, no dito accordo, e que
de seu cumprimento e approuvação
Calamaria e o Conselho municipal. Que a
suba sumaria do Projeto de 1878 e 1879
deves, como referis o Edital de 1878 e
deves municipal, visto que a quantia li-
quidada, no artigo quinto, deves a lei, não
é bastante para se poder dar de mais
muito de mais que a lauzera Projeto mu-
nicipal no futuro anno economico. Que o Edital
deves deves no organico deves a sua quan-
tia por cumprimento, visto dos organico,
municipal, deves, dos organico, deves e
mais anterior, que não poderam, dispen-
se, mais por falta de tempo para a
deves dos organico respectiva, e certo,
por deves poder conseguir, por quanto,
deves dos organico, certo, deves
deves necessarios deves, certo, deves

Mando

Logo, no documento nas em incluídas salda alguma
 um conto de viudas municipal, porque mandamos
 em construccas a estrada d'esta villa de honca por
 Camogora, e certo que até o dia trinta de Junho
 deste anno, se esgotas todos os meios até então
 em cofre com essa applicacao. Logo se elevou
 por mandado do escrivão da Ouvidoria, de
 Sr. Conselho, de cento e sessenta e cinco milreis,
 e de outros mil reis annuaes, um attenção de um
 to serviço a seu cargo, e a ser o viduicidho que
 recebe aquelle emprego de lobo e outros no mun-
 ficialmente os susproves. Logo tambem se elevou
 a ordens do Official de pitagoras, da mesma
 Ouvidoria de cento e sessenta mil reis annuaes, em
 attenção do serviço que tem, e se exerceu com
 recrutamento. Logo tambem se elevou a grati-
 ficacao de subsidio de profissora de lafre que
 no de Sr. Thiago, de vinte e cinco mil reis an-
 nuaes, por ser a sua arte frequentada por
 alumnos em numero que segundo a Lei Medica
 permitto a esse gratificacao. Logo no documento
 nas em incluídas, outra alguma, para subsi-
 dio de chyle de Jose Estreia pela servico da
 do hospital annua, em termos de treze de Junho de
 mil e oitocentas e setenta; e aqui como não sei
 em de paradas outra com applicacao para
 o pagamento do pessoal da reparticao cir-
 ticular, porque essa quantia ou quota se
 despendida da outra colada, um documento
 para construccas das estradas municipaes, como
 ordens e permitto de Junta d'Autos de mil e oitocentas



Barbosa da Rocha. Evidencia da mesma, a esse
si, capigui com os seguintes, sendo esse
segundo do Conselho municipal.

José Maximiano Ferraz bravo

Alexandre Celestino Soares d'Alberg.

Joaquim d'Almeida e Cunha

Francisco da Costa Lima

Cypriano José Lima Bastos

Custódio José da Rocha

José Carneiro Guimarães

Augusto César Cardoso

Estado - Custódio Joaquim Barbosa da Rocha